

Illmo. e Exmo. Sr. D. Manoel de Portugal e Castro. De V. Exa. o mais reverente Subdito, e reverente Criado.—*José Joaquim Carneiro de Miranda e Costa.*

e—DO INSPECTOR DO DESTACAMENTO DE JAGUARY
(AO GOVERNADOR DE MINAS), 1814.

Illm. e Exm. Sr.—Levo a respeitavel Presença de V. Exa. a Parte que acabo de receber do Alferes do meu Regimento José Pereira Mascarenha Peçanha, Comandante do Registo de Jagoari na qual me representa, e faz ver o grande despotismo, e attentado que o Capitão Mor Ignaciô Marconde do Amaral, e Camara da Villa de Pindamonhangaba cometerão em romper as tronqueiras que faziam deviza desta Capitania com a de S. Paulo, marcada em 25 de Setembro de 1811, pelo Juiz de Fora da Villa da Campanha da Princeza Jozé Joaquim Carneiro de Miranda e Costa, com assistencia, e aprovação do refferido Capitão Mor, e Camara da dita Villa de Pindamonhangaba, o que me ajustou, uniformemente athe que Sua Alteza Real decessisse sobre a devizão das duas Capitancias: mas de proximo unido o dito Capitão Mor e Camara passarão a cometer o absurdo não só de romper as Tronqueiras acompanhados de oitenta, e tantos homens mas a quererem prender ao Cadete Joaquim Carlos que eu havia por Ordem do Governo desta Capitania postado naquelle lugar para impedir toda a qualidade de extravios como me faz certo o dito Alferes Pessanha na Sua Parten. 1.º, e o mesmo consta da que me dá o refferido Cadete N. 2, cujos procedimentos não he a primeira vez que elle Capitão Mor tem praticado.

A vista do que pesso a V. Exa. as providencias que for Servido, afim de evitar desordens entre os Povos de hua. e Outra Capitania. Vassalostodos do Mesmo Augusto Senhor. Villa Rica, 18 de Junho de 1814. Illm. e Exm. Sr. D. Manoel de Portugal e Castro.—*Antonio Jozé Dias Coelho,* Brigadeiro Chefe.

